PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e CLARO S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 – Boa Vista - Porto Alegre-RS, CEP 90480-165, CNPJ n° 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, em observância ao **Processo Administrativo de Contratação nº 28-2025**, Lei nº 14.133/2021 e **Contrato nº 08/2025,** firmado junto a fornecedora **CLARO S.A.,** e demais normas que regem a espécie, resolvem apostilar o Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços, a partir de 10/03/2026, em virtude da aplicação do índice IST - Índice de Serviços de Telecomunicações - acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Este apostilamento tem o reajuste no percentual de 3,16% do valor do contrato, passando para o preço mensal para R$ 925,31 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), considerando o valor unitário de R$ 30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos) por plano/pacote.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta do elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O reajuste é baseado conforme inciso LVIII, art. 6º, bem como inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

6. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Data: 03/11/2026 12:03:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Ana Elisa Ferreira de Freitas:56525753015
Assinado de forma digital por Ana Elisa Ferreira de Freitas:56525753015
Dados: 2026.11.03 18:14:50 -03'00'

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira